

----- Original Message -----

From: Francisco Martins / Comercial Ni

To: Flavio Donatelli / Diretoria ; benone.lara@muzziadv.com.br ; Juvenil ; Antonio Alberto F. Schettino \ Diretor Níquel

Cc: Luiz Marcelo Pinheiro Fins / Gerente Jurídico ; José Chaves de Freitas / Controladoria

Sent: Tuesday, July 05, 2005 11:51 AM

Subject: RES: Americano do Brasil Contrato Fornec. Concentrado Ni

Flavio,

De acordo, caso seja feito hedge, o valor do mesmo será o valor pago a PMCOL.

Com relação ao QP e LME, veja abaixo e-mail que já havia enviado a você e Schettino.

Grato.

“

Flavio e Schettino,

Há um detalhe sobre a base do LME (Cash ou 3 Meses) e ainda sobre o período quotacional, que entendo foi deixado para a finalização, mas que precisamos em algum momento consensar.

O fato é que o período quotacional da OMG é de 2 meses após a chegada do Mate a Fabrica da OMG, e o preço do níquel, é o Menor entre a cotação Cash, e a Cotação 3 meses.

Esses detalhes não foram exaustivamente discutidos no inicio, pois a intenção era adequar o contrato da PMCOL ao da OMG

“

Francisco Martins
Votorantim Metais
55 11 3225 3116

De: Flavio Donatelli / Diretoria

Enviada em: segunda-feira, 4 de julho de 2005 19:12

Para: benone.lara@muzziadv.com.br; 'Juvenil'; Antonio Alberto F. Schettino \ Diretor Níquel; Francisco Martins / Comercial Ni

Cc: Luiz Marcelo Pinheiro Fins / Gerente Jurídico; José Chaves de Freitas / Controladoria

Assunto: RES: Americano do Brasil Contrato Fornec. Concentrado Ni

Caros Colegas

Clausula de hedge: temos que ter uma cláusula permitindo que de comum acordo a MSF fará uma venda futura de níquel e que o preço que vier a ser fixado bem como sua quantidade, deverá ser o preço de venda da PMCOL para a MSF para a mesma quantidade.

Como o prazo médio de pagamento da MSF é de 97 dias, sugiro que o preço que a MSF vender no mercado futuro para um mês n, seja o valor do faturamento da PMCOL do mês n-3. Portanto, para os valores hedgeados não haveria o Período Cotacional (QP).

Francisco: você está de acordo?

Chaves: com está fórmula continuaríamos protegidos?

Flavio

De: Benone Lara [mailto:benone.lara@muzziadv.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 4 de julho de 2005 17:08

Para: 'Juvenil'; Antonio Alberto F. Schettino \ Diretor Níquel; Francisco Martins / Comercial Ni

Cc: Flavio Donatelli / Diretoria; Luiz Marcelo Pinheiro Fins / Gerente Jurídico

Assunto: RES: Americano do Brasil Contrato Fornec. Concentrado Ni